

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N
01561372/0001-50
Exercício: 2024

DECRETO Nº 121 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$225.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

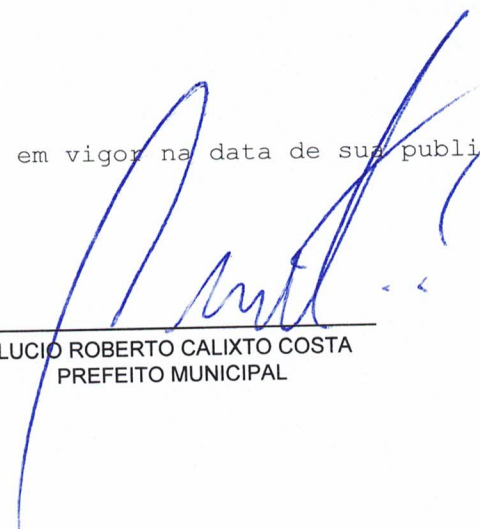
Suplementação (+)			225.000,00
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL
337	13.392.0015.2019.0000	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
			225.000,00
			F.R.: 2 709 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 225.000,00

Fontes de Recurso
709 0000 225.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23
Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

DECRETO Nº 110 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23
Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

DECRETO Nº 120 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23
Abre no orçamento vigente crédito adicional e de outras providências

Suplementação (+)

174	10.102.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	841.200,00
187	10.301.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
196	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
202	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
206	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DO CDP	150.000,00
209	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00

Suplementação (+)

174	10.102.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257.400,00
187	10.301.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
196	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	287.000,00
202	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
206	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DO CDP	150.000,00
209	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00

Suplementação (+)

174	10.102.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
187	10.301.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
196	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
202	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
206	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DO CDP	150.000,00
209	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00

Artigo 26 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 26 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Artigo 26 - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Suplementação (+)

174	10.102.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	841.200,00
187	10.301.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
196	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
202	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
206	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DO CDP	150.000,00
209	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00

DECRETO Nº 111 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Suplementação (+)

174	10.102.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	257.400,00
187	10.301.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
196	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	287.000,00
202	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
206	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DO CDP	150.000,00
209	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00

DECRETO Nº 121 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Suplementação (+)

174	10.102.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00
187	10.301.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
196	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00
202	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
206	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DO CDP	150.000,00
209	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 30 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

(Assinatura)
LUIS ROBERTO GALATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 108 de 10 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

(Assinatura)
LUIS ROBERTO GALATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 115 de 14 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Suplementação (+)

174	10.102.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
187	10.301.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
196	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
202	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
206	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DO CDP	150.000,00
209	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00

(Assinatura)
LUIS ROBERTO GALATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 119 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Suplementação (+)

174	10.102.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5470.000,00
187	10.301.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
196	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4470.000,00
202	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
206	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DO CDP	150.000,00
209	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00

(Assinatura)
LUIS ROBERTO GALATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 122 de 20 de junho de 2024 - LEI N. 1268/23

Suplementação (+)

174	10.102.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.075.000,00
187	10.301.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
196	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00
202	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
206	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DO CDP	150.000,00
209	10.302.0018.2024.0000	ATENDEMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00

(Assinatura)
LUIS ROBERTO GALATO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Journalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bimensal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675

